Protocolado em: PL - 141/2016 17/11/2016 15:06 SIRLEI BIASOLI	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 17/Novembro/2016	Comissões: CCJL, CDUTH 17/11/2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei, em anexo, que tem por objetivo solicitar autorização Legislativa para conceder Permissão de Uso de área de terras à Cooperativa de Consumo dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Caxias do Sul (COOCAVER), de imóvel de propriedade do Município, considerando que:

- em data de 9 de outubro de 1979, através do Decreto nº 4.512, foi autorizada Permissão de Uso de Área, com 2.241m², dentro de um todo maior, de propriedade do Município de Caxias do Sul, ao então Sindicato dos Condutores Autônomo de Veículos Rodoviários de Caxias do Sul, atualmente Cooperativa de Consumo dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Caxias do Sul (COOCAVER);

- o Contrato de Permissão de Uso foi firmado em 10 de outubro de 1979, pelo prazo de 5 (cinco) anos; em 27 de março de 1985, dita Permissão foi prorrogada por mais (cinco) anos, através do Decreto nº 5.492;

- em 11 de outubro de 2006, através da Lei nº 6.596, novamente o Município foi autorizado a conceder a Permissão de Uso;

- em 26 de outubro de 2011 a COOCAVER protocolizou pedido no sentido de que fosse analisado a possibilidade e o interesse do Município em efetivar permuta da área sob permissão de uso com área de sua propriedade;

- desde então tramita processo administrativo com o fito de mapear integralmente a questão posta pela cooperativa já apresentado documentos registrários comprovando as retificações procedidas junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente, conforme exigido pela Secretária do Planejamento, a fim de possibilitar a análise técnica da matéria.

Assim, enquanto tramita o procedimento administrativo acima mencionado, faz-se necessário o encaminhamento do presente Projeto de Lei, no sentido de conceder por (3) três anos, a contar da vigência da Lei, Permissão de Uso a proponente.

Pelas considerações acima expostas, ficamos na expectativa da aprovação da presente mensagem, permanecendo à disposição para os esclarecimentos por ventura necessários.

Caxias do Sul, 17 de Novembro de 2016; 141º da Colonização e 126º da Emancipação Política.

ALCEU BARBOSA VELHO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI nº PL - 141/2016

LEI Nº ...., DE ....., DE ..... DE .....

Autoriza o Poder Executivo a conceder Permissão de Uso de área de terras de propriedade do município à COOCAVER.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Permissão de Uso à Cooperativa de Consumo dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Caxias do Sul (COOCAVER), de imóvel de propriedade do Município, com as seguintes características:

I - área de 2.241m² (dois mil, duzentos e quarenta e um metros quadrados) constituída pelo lote 17, quadra 798, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, 81,40 m, com a rua sem denominação; ao sul e sudoeste por duas linhas, uma de 49,81 m e outra de 37,50 m, com a Rua João Batista Scalabrim; a leste, por 33,00 m, com a Rua Cristóforo Randon; e, a oeste, por 9,00 m, com a Rua Dauth de Oliveira. Conforme registro, em área maior nº 35.733, fls. 86 do Registro de Imóveis da 1ª Zona desta cidade.

Parágrafo único. A Minuta do Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel, anexa, fica fazendo parte integrante desta Lei, como se aqui estivesse transcrita.

Art. 2º A Permissão de Uso do imóvel descrito no art. 1º destina-se, exclusivamente, à utilização da Cooperativa nas suas atividades propósito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL